

**TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO N.º 119/2016 - PROCESSO SC/909/2016**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ, sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Educação Adjunto, Sr. **PAULO MARCIO ALVES COELHO PRADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.297.228-3 e do CPF/MF nº 255.537.008-09, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Osvaldo Cruz, KM 08, s/n, Horto, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sobn.º 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente Sr. **PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.069.717-0 SSP/SP e do CPF n.º 359.571.079-72.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **14 de abril de 2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem e capina, nos prédios pertencentes à Secretaria de Educação, para prorrogação em mais 03 (três) meses, passando a vigência de **14 de dezembro de 2018 a 13 de março de 2019**, com valor mensal de **R\$ 54.724,98** (cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 164.174,94** (cento e sessenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018	VALOR 2019
EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA	565-06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2130000	R\$ 6.202,16	R\$ 26.632,81
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	564-06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2120000	R\$ 6.202,16	R\$ 26.632,81
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	505-06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 18.606,50	R\$ 79.898,50
	TOTAL	R\$ 31.010,82	R\$ 133.164,12
	TOTAL GLOBAL	R\$ 164.174,94	





CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

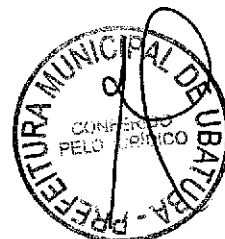
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 13 de dezembro de 2018.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



PAULO MARCIO ALVES COELHO PRADO
Secretário Municipal de Educação Adjunto


EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Representante Legal



Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7

